LEI Nº 2.077

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA DIOCESE DE DIVINÓPOLIS, COM SEDE NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública para o Município de Divinópolis, a Associação dos Amigos da Diocese de Divinópolis, com sede à Rua Mato Grosso, nº 503, sala 3p – Divinópolis – MG.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: DIÁRIO DO OESTE
Nº 3077 DE 20/08/85